

JUSTIÇA FEDERAL

Portal do Centro de Inteligência

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

Desde 2015



Comissão de Prevenção
de Demandas

O Centro de Inteligência

- Diálogo entre os atores jurídicos;
- Redução de demandas repetitivas;
- Prevenção das demandas repetitivas;
- Comunicação entre atores processuais;
- Evitar a ausência de diálogo como foco de conflito;
- Noticiar fatos relevantes a autoridades competentes (ações coletivas, padronização administrativa...);
- Comunicar autoridade judiciária a necessidade de uniformização de jurisprudência e;
- Padronização de rotinas entre as unidades jurisdicionais;



Racionalidade Pelo Diálogo

O Centro de Inteligência

O Centro de Inteligência da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, criado pela Portaria nº 205/2017 – DF, em observância à Portaria nº 369/2017 – CJF, tem o objetivo de criar meios administrativos para prevenir demandas repetitivas, bem como de agilizar a sua tramitação processual, através do debate entre os seus componentes e os demais atores do sistema de justiça.

Em virtude da prévia existência, desde 2015, da Comissão de Prevenção de Demandas nesta Seccional, que tinha atividades e objeto semelhantes ao Centro de Inteligência, este foi configurado com os mesmos componentes daquela, adaptando a Portaria nº 164/2015 – DF, que criou a Comissão, à Portaria nº 369/2017 – CJF, que instituiu o Centro de Inteligência Nacional.

A Comissão Judicial de Prevenção de Demandas foi idealizada por juizes da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte como forma de otimizar o trabalho jurisdicional a partir de demandas repetitivas, o que será



Entrar no Sistema

Use sua **credencial do AD** (a mesma de **acesso aos computadores** da instituição) para entrar no sistema.

Usuário *

Senha *

Entrar

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias



Seja bem-vindo ao Centro de Inteligência, t_igorcarvalho!



Temas Afetados



Meu Perfil



Painel Eletrônico



Audiências

Novidades do sistema

Última atualização em 06/06/2019:

- Novos elementos:
 - Criação do módulo legislação
 - Nova tela de login
- Correções:

Contato

Qualquer dúvida, entre em contato com o NTI pelos telefones

- (84) 4005-7420
- (84) 4005-7421

Ou mande uma mensagem para nti@jfrn.jus.br.

 Início

 Legislação

TEMAS

 Temas Afetados

 Cadastrar Tema

 Buscar Tema

FERRAMENTAS

 Painel Eletrônico

 Audiências

PORTAL

 Quem somos

 Notícias

Legislação

Documentos

[Adicionar](#)



Ato nº 4 de 2019
Cadastro - 2019-06-07

 Ver

 Excluir

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias

Temas Afetados

Temas Afetados

ID ↓	Título	Data de Cadastro	Situação	Ferramentas
039	Atraso na Apreciação de Pedidos Administrativos de Benefícios Previdenciários	05 de junho de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
038	Aquisição de Medicamentos em Casos de Desabastecimento	21 de maio de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
037	Recuperação Financeira e Administração de Bens	23 de abril de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
036	Aquisição Judicial de Medicamento com a Utilização do Redutor	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
035	Política Judicial de Virtualização de Processos na SJRN	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
034	Fortalecimento da Conciliação em Reclamação Pré-Processual e a Cobrança de Pequenos Créditos em Execução Fiscal	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
033	Fraude em Pensão por Morte	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
032	Análise Crítica da Política de Estagiários	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
031	Instrução Judicial Unificada	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	
030	Administração Judicial Conjunta de Medicamento (Avastin)	25 de fevereiro de 2019	EM ESTUDO/ANÁLISE	

TEMAS

FERRAMENTAS

PORTAL

Editar Tema

Dados Cadastrais:

Título:	<small>Nome do tema *</small> Atraso na Apreciação de Pedidos Administrativos de Benefícios Previdenciários
Descrição:	<small>Descrição *</small> Tema afetado com o fim de se averiguar as razões do atraso do Instituto Nacional do Seguro Social na apreciação dos pedidos administrativos de benefícios previdenciários e encontrar soluções viáveis para o
Status:	<small>Status *</small> EM ESTUDO/ANÁLISE
Relatores:	<small>Relatores</small> MARCO BRUNO MIRANDA C...
Data de Afetação:	<small>Escolha uma data</small>

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias

Cadastrar Tema

Novo Tema

Título:

Descrição:

Status:

Relatores:

Data de afetação:

Cancelar

Cadastrar

 Início

 Legislação

TEMAS

 Temas Afetados

 Cadastrar Tema

 Buscar Tema

FERRAMENTAS

 Painel Eletrônico

 Audiências

PORTAL

 Quem somos

 Notícias

Buscar Tema

Buscar

pesca da lagosta



Resultados:

- A criminalização da pesca da lagosta por intermédio do mergulho

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias

Painel Eletrônico

Votações

Nota Técnica ↓	Tema	Data de Encerramento	Situação	Ferramentas
N007/2018	Núcleo de Perícia: estruturação	30 de janeiro de 2019	APROVADO	
N006/2019	Administração Judicial Conjunta de Medicamento (Avastin)	21 de junho de 2019	ABERTO	

Itens por página: 10

1 - 2 de 2


|< < > >|

Abrir Votação

Tema a ser votado: Tema *

Nota Técnica: Nota Técnica

 Início

 Legislação

TEMAS

 Temas Afetados

 Cadastrar Tema

 Buscar Tema

FERRAMENTAS

 Painel Eletrônico

 Audiências

PORTAL

 Quem somos

 Notícias

Núcleo de Perícia: estruturação

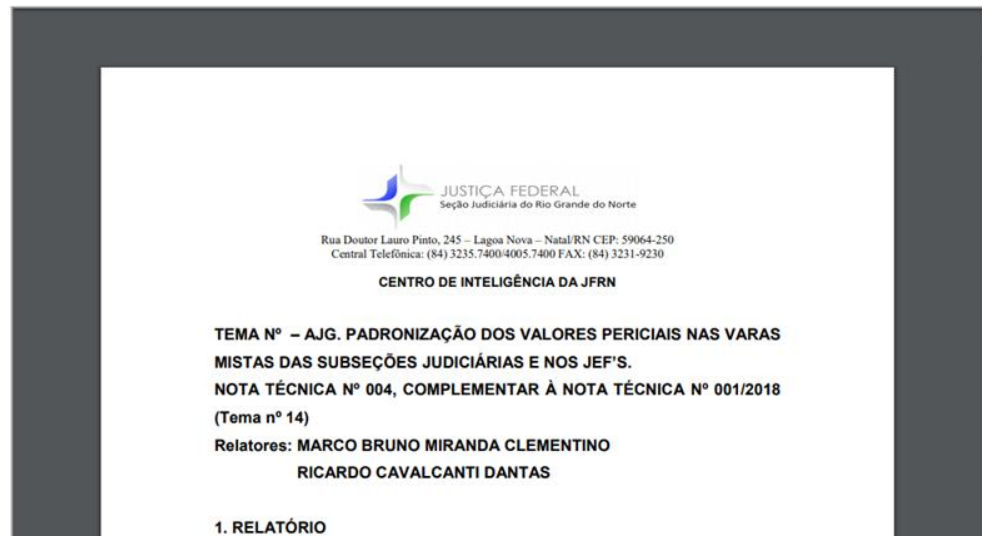
Informações Gerais


Nota Técnica: N007/2018
Data de Encerramento: 30/01/2019 (Encerrado)
Resultado: APROVADO

Visualizador de Documentos

Documentos de Apoio

 N001/2018	04.Jun
 N007/2018	17.Dec
 N002/2019	22.Feb



 JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Rua Doutor Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59064-250
Central Telefônica: (84) 3235.7400/4005.7400 FAX: (84) 3231-9230

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JFRN

**TEMA Nº – AJG. PADRONIZAÇÃO DOS VALORES PERICIAIS NAS VARAS
MISTAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS E NOS JEF'S.
NOTA TÉCNICA Nº 004, COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA Nº 001/2018
(Tema nº 14)**

**Relatores: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
RICARDO CAVALCANTI DANTAS**

1. RELATÓRIO

11/03/2019

26 Mar

Votos



SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA
Aprovou

IVAN LIRA DE CARVALHO
Aprovou

HALLISON RÉGO BEZERRA
Aprovou

ANDRÉ VIEIRA DE LIMA
Aprovou

JANINE DE MEDEIROS SOUZA BEZERRA
Aprovou

ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS
Aprovou

Voto

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias

Audiências

Audiências

Nova Audiência

Clique para filtrar o resultado

Título	Responsável	Data de Realização	Tags	Ferramentas
Audiência pública sobre Legitimidade. Caixa Econômica Federal. Demandas judiciais. Vício de construção	Adrian Soares Amorim De Freitas	06 de dezembro de 2018	DIREITO À INDENIZAÇÃO DIREITO CIVIL	
Audiência pública sobre A criminalização da pesca da lagosta por intermédio do mergulho	Hallison Rêgo Bezerra	27 de março de 2017	DIREITO PENAL	

Itens por página: 10

1 - 2 de 2

|< < > >|

Filtro Por Tags

- IMOBILIÁRIO
- BANCÁRIOS
- AMBIENTAL
- CONSTITUCIONAL
- EDUCAÇÃO
- INDENIZAÇÃO
- CONSUMIDOR
- CIVIL
- SAÚDE
- SERVIDORES
- TRIBUTÁRIO
- PENAL
- ADMINISTRATIVO
- INTERNACIONAL
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019

Início

Legislação

TEMAS

Temas Afetados

Cadastrar Tema

Buscar Tema

FERRAMENTAS

Painel Eletrônico

Audiências

PORTAL

Quem somos

Notícias

Quem Somos

Editar Quem Somos

Conteúdo:

Escreva a descrição da página inicial *

O Centro de Inteligência da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, criado pela Portaria nº 205/2017 – DF, em observância à Portaria nº 369/2017 – C-JF, tem o objetivo de criar meios administrativos para prevenir demandas repetitivas, bem como de agilizar a sua tramitação processual, através do debate entre os seus componentes e os demais atores do sistema de justiça.

Em virtude da prévia existência, desde 2015, da Comissão de Prevenção de Demandas nesta Seccional, que tinha atividades e objeto semelhantes ao Centro de Inteligência, este foi configurado com os mesmos componentes daquela, adaptando a Portaria nº 164/2015 - DF, que criou a Comissão, à Portaria nº 369/2017 – C-JF, que instituiu o Centro de Inteligência Nacional.

A Comissão Judicial de Prevenção de Demandas foi idealizada por juizes da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte como forma de otimizar o trabalho jurisdicional a partir de demandas repetitivas, o que será buscado também com o Centro de Inteligência.

A partir do dever processual de comunicar fatos processuais julgados às autoridades competentes, sobretudo para o ajuizamento de ações coletivas, evitando a multiplicação de demandas repetitivas, o debate entre magistrados pode propiciar o amadurecimento e a reflexão dessas comunicações. Com isso, a comunicação interinstitucional ganha mais legitimidade.

O Centro de Inteligência Local deve trabalhar sempre em sintonia com o Centro de Inteligência Nacional, de modo que tem como uma de suas atribuições a comunicação ao Órgão superior sobre dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social, inclusive, relatando o seu custo econômico, com vistas a subsidiar a atuação estratégica de gestão processual e de precedentes no âmbito da Justiça Federal.

O Centro se reúne a partir de temas suscitados pelos juizes ou por interessados processuais. Destaque-se que a atuação é restrita à "comunicação de fatos" com repercussão processual. Busca-se o debate e suscitar a iniciativa preventiva das autoridades envolvidas. As entidades são convidadas para participação, havendo pertinência temática.

O Centro funciona, igualmente, como receptor de propostas de outras instituições para o aperfeiçoamento da demanda. Iniciativas já partiram da Caixa Econômica Federal, da Procuradoria da União, da Procuradoria Federal e da Fazenda Nacional.

Em nenhuma hipótese admite-se interferência nos princípios constitucionais da magistratura, como a independência e a inércia. Por isso que o diálogo é restrito a questões que envolvam casos já julgados na seção judiciária, efetividade de jurisprudência consolidada, medidas administrativo-processuais e comunicação às autoridades públicas.

//

Obrigado!

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO